



## Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

**1.1 Nome:** Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette.

**1.2 - Endereço:** Rua Edilson Sabino dos Santos, nº 520 – Dom Pedro I  
Cidade: São José dos Campos - Estado: São Paulo - CEP: 12.232-610  
Telefone: (12) 3966-1899 / Outro: (12) 3903-2883  
Correio Eletrônico: [larsalette.adm@gmail.com](mailto:larsalette.adm@gmail.com) / [larsalette.ssocial@gmail.com](mailto:larsalette.ssocial@gmail.com)  
Home Page: [www.larsalette.org.br](http://www.larsalette.org.br)

**1.3 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:**  
CNPJ: 96.484.373/0001-54                      Data da inscrição do CNPJ: 10/01/1994

**1.4 – Dados Cadastrais:**  
Número de inscrição no CMAS: 073                      Município: São José dos Campos  
Número de inscrição no CMDCA: 047                      Município: São José dos Campos

**1.5 – Certificação:**  
**CEBAS:** 235874.0007156/2019                      **Vigência:** 09/02/2024 à 08/02/2026

#### – Finalidade Estatutária:

- Conforme definido no Estatuto Social da Associação Mantenedora do Lar N. Sa. da Salette:
- Sua finalidade visa à prestação de **serviços gratuitos** e permanentes incluindo assistência espiritual, média e social, a crianças e adolescentes com deficiência múltipla severa, em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica. (Cap II, art 2º, § 1º);
  - Não serão atendidos os casos que não se enquadram no parágrafo acima, como: psicopatia, doença infectocontagiosa, etc. (Cap II, art 2º, § 2º);
  - A criança ou adolescente que completar dezoito anos o tempo de acolhimento no Lar Salette poderá permanecer nesta instituição desde que não haja possibilidade de ser reintegrado à família ou encaminhado a outra instituição com capacidade de atender todas as suas necessidades. (Cap II, art 2º, § 3º).
  - NOTA: Das disposições gerais, art. 50º: Nenhum Diretor, conselheiro, etc. poderá ser remunerado sob nenhuma forma.

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome do Presidente: Paulo Ivo Vantine RG: 5006325-X      CPF: 547.920.298.72 Endereço: Rua José Lauer, 312 – Esplanada do Sol - S. J. Campos - SP Telefone: (12) 997111515 Email: <a href="mailto:larsalette@gmail.com">larsalette@gmail.com</a> (diretoria)
--



### 3 OBJETO DA PARCEIRA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL:

**Atividade principal:** Acolhimento Institucional, como medida de Proteção, para Crianças e adolescentes com deficiências múltiplas severas, em situação de risco, vulnerabilidade social e econômica, cujos vínculos foram **rompidos e/ou fragilizados**.

**Atividade secundária:** Prestação de serviço gratuito de **Atendimento Dia** (vide nota explicativa) para o mesmo público alvo, sem prejuízo do Acolhimento Institucional para o qual as vagas sempre serão priorizadas.

**Nota explicativa:** O Atendimento Dia, que não se trata de “Centro dia de referência”, é o atendimento oferecido pelo Lar Salette às crianças e adolescentes com deficiências múltiplas severas, em situação de vulnerabilidade social e econômica, cujos vínculos ainda não foram rompidos e/ou fragilizados. Cabe ressaltar que, essa medida é uma ação preventiva para que sejam trabalhados a manutenção do vínculo e conscientização dos pais ou responsáveis, a fim de ser evitado um futuro Acolhimento Institucional.

**Tipo de Proteção:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias

**Valor global para a execução do Projeto: R\$2.323.012,06 (Dois milhões e trezentos e vinte e três mil e doze reais e seis centavos) - 24 meses**

**Meta Quantitativa: Até 15**

**Período Atendimento Acolhimento: 24 horas**

**Período Atendimento Dia: 8h**

**Público alvo:** Crianças e adolescentes com múltiplas deficiências, sob medida de proteção e adultos que atinjam a maioridade e não possam ser reintegradas a família ou a outra instituição com capacidade de atender as necessidades, conforme Estatuto Social - capítulo II - parágrafo 3º e encaminhados pela Vara da Infância e juventude da Comarca de São José dos Campos.

**Nota:** O critério da maior idade, com extensão do atendimento de Acolhimento Institucional, não se aplica ao Atendimento Dia.

### 4 ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Unidade: Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora do Salette

Número de atendidos: 15

Faixa etária: de 0 a 18 anos incompletos

Rua: Edilson Sabino dos Santos, 520

Bairro: Dom Pedro I - São José dos Campos/SP - CEP: 12.232-610

Telefone: (12) 3966-1899 / 3903-2883

E-mail: [larsalette.adm@gmail.com](mailto:larsalette.adm@gmail.com) / [larsalette.ssocial@gmail.com](mailto:larsalette.ssocial@gmail.com)



## 5 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE:

Nome: Celso Junior Silva

RG: 40.412.310-7

CPF: 219.417.838-48

Função: Assistente Social

Nº do Registro Profissional: 67.202

Telefone para contato: (12) 39661899 / (12) 98212-7764

E-mail: [larsalette.ssocial@gmail.com](mailto:larsalette.ssocial@gmail.com)

## 6 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

A Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette é uma instituição sem fins lucrativos, de direito privado, constituída por pessoas físicas revestidas de personalidade jurídica.

O Lar Salette foi fundado no dia 19 de setembro de 1992 (Dia de Nossa Senhora da Salette), pelo Padre Alfredo Granzotto que percebeu a necessidade de criar um LAR SUBSTITUTO que acolhesse com AMOR, pessoas com múltiplas deficiências.

No início, o Lar Nossa Senhora da Salette era constituído por uma pequena casa, de aproximadamente 35m<sup>2</sup>, que atendia 25 pessoas de baixa renda, todos deficientes (com paraplegia e hemiplegia) desde crianças, adolescentes, jovens e adultos em regime de internato que encontravam em pleno abandono familiar, muitas não tinham condições de cuidar de seus entes.

Com o passar do tempo, o Lar Nossa Senhora da Salette, passou a atender somente a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com deficiências múltiplas severas em situação de risco que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, ou ainda em casos de incapacidade da família em dar atendimento necessário. Todos os usuários são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude ou Conselho tutelar de São José dos Campos, após também receberem avaliação médica para confirmar o perfil de múltipla deficiência.

Ao longo de sua história o Lar Nossa Senhora da Salette foi reconhecido como entidade filantrópica, conquistando consequentemente o título de Utilidade Pública Municipal (Lei nº4718 de 09/06/95), Utilidade Pública Federal pela Portaria 3.368, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009, conquistou também o título de Utilidade Pública Estadual conforme Lei 14.086 de 26/05/2010, e recentemente o CEBAS sob o número 71000.116957/2012-67.

O Lar Nossa Senhora da Salette tem como **MISSÃO**: “Atender gratuitamente sem qualquer discriminação, crianças e adolescentes com deficiência múltipla visando assim sua melhor qualidade de vida e inclusão social”.

Com isso garantir o suprimento básico de moradia, alimentação, higiene, educação, lazer e saúde, vinte e quatro horas diárias.

A Diretoria é composta exclusivamente por voluntários, conforme rege o Estatuto Social da Entidade. O Lar Nossa Senhora da Salette trabalha também com equipe multidisciplinar que conta hoje com os profissionais especializados e capacitados nas áreas de Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Nutrição, além de uma equipe de apoio (Assistente Administrativo, Serviços Gerais, Cozinheiras, Motorista, Técnicas e Auxiliares em Enfermagem e Cuidadoras) buscando oferecer sempre uma qualidade de vida aos seus usuários.

## 7 DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A entidade atende crianças e adolescentes com deficiência múltipla severa em situação de risco, e excepcionalmente os adultos que foram acolhidos quando criança/adolescente e



completaram a maioria no período do acolhimento, diante da realidade familiar foram impossibilitados de retornarem a família e o município não oferecer local para atender as necessidades dos acolhidos adultos.

O atendimento Dia tem como princípio atender a criança e adolescente com deficiência múltipla severa com atendimento especiais e profissionais especializados, oferecer a família a oportunidade de realizar atividade para promover o sustento familiar, o atendimento será no período da 07h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriado. Este atendimento engloba cuidados pessoais, alimentação especial, acompanhamento de uma equipe multidisciplinar (nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudióloga e Assistente Social), além do usuário a família será atendida com objetivo de garantir a convivência familiar e prevenir o acolhimento institucional. O usuário poderá ser encaminhado por Autoridade competente e após avaliação da equipe técnica da entidade para comprovar o perfil do usuário.

Cabe ressaltar que o principal objetivo é garantir proteção integral aos acolhidos em situação de risco.

## 8 OBJETIVOS:

### 8.1 OBJETIVO GERAL:

- 1- Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes com deficiência múltipla severa, e excepcionalmente aqueles que alcancem a maioria no período de acolhimento em nossa entidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Tipificação Nacional de Serviços Sócios Assistenciais e Estatuto Social da Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette.
- 2- Garantir a convivência familiar com resgate e fortalecimento de vínculo.
- 3- Oferecer atendimento integral proporcionando qualidade de vida aos acolhidos
- 4- Acolher e atender na modalidade "Atendimento dia" crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e severas que encontra com os vínculos familiares fragilizado, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 8.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS E RESULTADOS ESPERADOS:

Objetivos específicos	Resultados esperados
Participar de estudos e discussões de casos com a equipe técnica da Instituição e Supervisão Técnica da SASC.	Melhora no ambiente de trabalho e ações técnicas influenciando diretamente nas condutas e atendimentos com os usuários
Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Maior acesso a rede de serviço. Garantia dos direitos junto aos recursos da comunidade, integrando e utilizando-se da rede de serviços sócio assistenciais.
Promover a convivência entre os acolhidos de diversos graus de dependências;	Melhora da qualidade de vida e garantia dos direitos.
Melhorar e/ou manter as atividades de vida diária;	Ganho de independência nas atividades de vida diária. Melhora no ambiente de trabalho e



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

	ações técnicas influenciando diretamente nas condutas e atendimentos com os usuários
Intensificar a relação instituição / família	Ação integrada de parceria na busca de soluções dos problemas que se apresentarem
Restabelecer vínculos familiares e sociais possibilitando a convivência comunitária. Garantir, promover e articular ações de proteção e defesa de direitos à criança/adolescente com deficiência múltipla e em situação de risco e vulnerabilidade sócio econômica	Melhora da qualidade de vida e garantia dos direitos, proteção e necessidades diárias/básicas. Inclusão Social. Divulgação do trabalho desenvolvido pela Entidade
Cadastrar e manter atualizado sistema GESUAS	Permitir conhecer a realidade socioeconômica da família dos acolhidos.
Identificar, continuamente as necessidades individuais e coletivas dos usuários e familiares. Provendo atendimentos básicos de saúde e higiene, bem como uma alimentação balanceada e adequada às suas necessidades.	Melhora na qualidade de vida. Prevenção de doenças futuras e diminuição de hospitalização
Promover melhor adequação do tônus e condições do desenvolvimento neuropsicomotor.	Adequação dos tônus musculares, facilitando a postura e evitando surgimento de novas deformidades. Diminuição do quadro algico com o relaxamento muscular
Melhorar o padrão respiratório e evitando o acúmulo de secreções brônquicas que possibilita uma evolução para futuras pneumonias.	Diminuído as internações hospitalares, facilitando trocas gasosas adequadas, conseqüentemente uma maior sobrevida.
Buscar a reinserção social por meio da recuperação das potencialidades e habilidades funcionais, de forma a promover maior independência, autonomia e bem-estar executando atividades interna e externas de recreação de lazer.	Espera-se que com as atividades lúdicas e de entretenimento que os acolhidos e a equipe interajam de maneira divertida proporcionando sensação de afeto e bem-estar, bem como que os passeios promovam a inclusão social dos acolhidos a comunidade e beneficie a qualidade de vida.
Transportar de forma seguro os acolhidos para médico, escola, atividade, passeios, etc.	Com o motorista capacitado e transporte adequado permitirá aos acolhidos conforto e segurança.

**8..3 Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a Parceria**

- Garantia dos direitos sócio assistenciais dos acolhidos e/ou atendidos;
- Melhora e conservação da saúde e qualidade de vida dos acolhidos e/ou atendidos;
- Resgate e fortalecimento de vínculo familiar.





Nota: Todo trabalho desenvolvido será avaliado mensalmente mediante relatórios e prestações de contas. Envolvimento de toda a equipe multidisciplinar (Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Supervisor de Enfermagem e Nutricionista) com o suporte da equipe de apoio juntamente com a Coordenação/Diretoria.

Obs. Os custos do serviço de Nutricionista e Motorista serão mantidos pela instituição na forma de contrapartida.

## 9 INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

### Instalações

#### Piso térreo:

- 01 Recepção
- 01 Administração
- 01 Sala de medicação e enfermagem
- 01 Sala de Fisioterapia
- 01 Sala de reunião
- 10 Quartos
- 02 Banheiro adaptado para banho
- 01 Banheiro social adaptado
- 01 Rouparia
- 01 Banheiro privado não adaptado

#### Piso Superior:

- 01 Sala do Serviço Social
- 01 Sala de Fonoaudiologia e Nutrição
- 01 Sala de TV para funcionários
- 02 Banheiro/vestiário para funcionários Masculino/Feminino
- 01 Banheiro para funcionário
- 01 Depósito de Produtos de Higiene Pessoal
- 01 Depósito de Produtos de Limpeza
- 01 Lavanderia
- 01 Depósito geral de materiais e equipamentos
- 01 Despensa cozinha
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 01 varanda com área coberta

#### - Mobiliário:

Camas hospitalares, Berços hospitalares, Armários pequenos, Guarda-Roupas, Tablado, Mesas de escritório, Arquivos, Armários, Cadeiras, Sofá, Estantes, Rack.

#### - Equipamentos:

- Guinchos de transferência de acolhidos
- Balança digital adaptada para pesagem dos acolhidos
- Maca Adaptada para banho dos acolhidos
- Cadeiras de rodas adaptadas



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Monitores multifuncionais para controle de sinais vitais

Bombas aspiradoras de secreção

Cilindros de oxigênio medicinal

Computadores e Impressoras

Recursos áudio visuais para entretenimento: Som ambiente, TV, Vídeo, Rádios e DVD.

Material de apoio: Jogos interativos, lúdicos, pedagógicos, etc.

Equipamentos de reabilitação de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.

Telefones

Circuito Câmeras

Máquina de lavar Roupa Industrial

Centrífuga Industrial

Secadora de roupas Industrial

Máquina de lavar roupa residencial

Cozinha industrial completa

Veículo Ducato adaptada para transporte especial

Veículo Montana para atividades administrativas.



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

**10 METAS A SEREM ATINGIDAS:**

<b>Metas Quantitativas e mensurais a serem atingidas</b>	<b>Indicadores de aferição do cumprimento das metas</b>	<b>Meios de verificação das metas e avaliação dos resultados</b>	<b>Prazo para o cumprimento das metas</b>
Intensificar atendimento	Mensuração de atendimento/mês através de Planilhas	Análise dos resultados mês através de planilhas geradas e alimentadas no sistema mensalmente	24 meses
Diminuição de hospitalização	Mensuração mensal através de Planilhas.	Análise dos resultados mês através de planilhas geradas e alimentadas no sistema mensalmente	24 meses
Promover Antropometria	Peso, medidas através de curvas de crescimento e peso.	Elaboração de planilha alimentada trimestralmente.	24 meses
Adequar padrão mastigação/deglutição	Escala FOIS (Funcional Oral e Intake Seale)	Planilha elaborada a partir dos achados colhidos no FOIS e PARD	24 meses
Acompanhar, Resgatar e Fortalecimento de vínculos familiares.	Verificação dos atendimentos oferecidos aos usuários, através de leitura de relatório e discussão diária com a enfermagem; Atendimento individual e grupo com família; Visita domiciliar, hospitalar, escolar; Elaboração de Plano Individual para cada usuário; Atividades com a família e comunidade; Elaboração de relatório;	. Verificação dos atendimentos oferecidos aos usuários, através de leitura de relatório e discussão diária com a enfermagem; Atendimento individual e grupo com família; Visita domiciliar, hospitalar, escolar; Elaboração de Plano Individual para cada usuário; Atividades com a família e comunidade; Elaboração de relatório; Articulação com a rede de atendimento.	24 meses





**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115  
 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010  
 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

	Articulação com a rede de atendimento.		
Executar atividades internas e externa de recreação e lazer.	Mensuração mensal através de Planilhas.	Análise dos resultados mês através de planilhas geradas e alimentadas no sistema mensalmente	24 meses

**11 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**11.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS:**

ATIVIDADES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Contatos Telefônicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações as Famílias pela Equipe Multidisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção Social (Atendimento do Serviço Social as famílias)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento do Serviço Social as visitas em geral (escolas, comunidade, empresas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Escolar		X		X		X		X		X		X
Reunião Técnica Multidisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Diretoria	X		X		X		X		X		X	



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115  
 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95  
 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010  
 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Reunião Geral com funcionários				X				X				X
Reunião Rede de Abrigo/SASC/Conselho Tutelar/CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Religiosas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aniversariante do Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Nutricionista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual de Fonoaudiologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual de Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual dos Cuidadores, Auxiliares e Tec. enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual / grupo de Terapeuta Ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Contatos Telefônicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações as Famílias pela Equipe Multidisciplinar (Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição e Enfermagem)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção Social (Atendimento do Serviço Social as famílias)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento do Serviço Social as visitas em geral (escolas, comunidade, empresas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Escolar		X		X		X		X		X		X



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Reunião Técnica Multidisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Diretoria	X		X		X		X		X		X	
Reunião Geral com funcionários				X				X				X
Reunião Rede de Abrigo/SASC/Conselho Tutelar/CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Religiosas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aniversariante do Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Nutricionista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual de Fonoaudiologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual de Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual dos Cuidadores, Auxiliares e Tec. enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual / grupo de Terapeuta Ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

**11.2 METODOLOGIA**

Objetivos Específicos	9. Metodologia		Período	Profissionais envolvidos	
	Estratégias (Técnicas, Instrumentos. Ações a serem empregadas)	Resultados esperados			
		Qualitativos			Quantitativos
Acompanhar, resgatar e fortalecer os vínculos familiares.	Atendimento Social e Apoio Individual e/ou em Grupo	<p>Maior aproximação e construção de conhecimentos das famílias sobre as necessidades especiais de seus filhos.</p> <p>Desenvolvimento de competências das necessidades e potencialidades dos mesmos.</p> <p>Melhora da autoimagem, da autoestima e de bem-estar e qualidade de vida.</p> <p>Construção de padrões cooperativos e coletivos de enfrentamento dos sentimentos.</p>	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social
Intensificar a relação instituição / família	Atendimento individual e/ou grupo	Ação integrada de parceria na busca de soluções dos problemas que se apresentarem	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga, Fisioterapeuta Nutricionista.



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

					Enfermagem Cuidadoras Terapeuta Ocupacional
Garantir, promover e articular ações de proteção e defesa de direitos à criança/adolescente com deficiência múltipla e em situação de risco e vulnerabilidade social.	Acompanhamento individual e/ou Grupo. Participação em eventos, reuniões, campanhas, palestras, conferências, entre outras.	Melhora da qualidade de vida e garantia dos direitos, proteção e necessidades diárias/básicas. Inclusão Social. Divulgação do trabalho desenvolvido pela Entidade	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social
Orientar e inserir as famílias, nos programas da rede em geral.	Atendimento individual e em grupo, Avaliação Social, Orientação Social, Levantamento Sócio Econômico. Visitas domiciliares. Reuniões com as famílias. Preenchimento de formulários específicos a cada programa	Maior acesso a rede de serviço. Garantia dos direitos junto aos recursos da comunidade, integrando e utilizando-se da rede de serviços Socioassistenciais.	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social
Identificar, continuamente as necessidades individuais e coletivas dos	Atendimento individual e em grupo, Acompanhamento, Encaminhamentos, Avaliações, visitas domiciliares e escolares.	Melhora da qualidade de vida. Melhora das funções fisiológicas, diminuindo o número de hospitalização. Diminuição da obesidade ou desnutrição	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga, Fisioterapeuta Nutricionista. Enfermagem



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

usuários e familiares.					Terapeuta Ocupacional
Participar de estudos e discussões de casos com a equipe técnica.	Reuniões técnicas	Melhora no ambiente de trabalho e ações técnicas influenciando diretamente nas condutas e atendimentos com os usuários	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga, Fisioterapeuta Nutricionista Enfermagem Terapeuta Ocupacional
Realizar pareceres técnicos relacionados aos usuários e familiares para Vara de Infância e Juventude, Conselho Tutelar, rede de abrigos e/ou demais órgãos necessários.	Relatório Social e da Equipe Multidisciplinar	Garantia de Direitos e melhor acompanhamento judicial de cada assistido	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga Fisioterapeuta Nutricionista Enfermagem Terapeuta Ocupacional
Manter e/ou ganhar amplitude de Movimento (ADM) e Força Muscular (FM).	Alongamento muscular passivo, ativo-assistido e ativo. Mobilização articular passiva e ativa (através das atividades de vida diária – AVDs).	Prevenção de encurtamentos e deformidades. Aumento da Amplitude de Movimento, o que favorecendo nas atividades de vida diárias. Ganho de FM.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta





**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

	Exercício ativo – assistido e resistido.				
Melhorar e/ou manter as atividades de vida diária;	Implantação de rotina diária (com tarefas de possíveis execuções) Estimulação das atividades executadas, enfatizando o movimento correto e adaptativo.	Ganho de independência nas atividades de vida diária.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Prevenir e/ou tratar as complicações respiratórias e melhorar o padrão respiratório;	Atividades e Exercícios respiratórios associados à atividade motora. Higiene brônquica, Reexpansão pulmonar.	Prevenção de instalações de doenças respiratórias, diminuindo o número de hospitalização. Melhora da ventilação pulmonar e da mobilidade torácica, o que favorece uma respiração mais saudável e mais eficiente. Atividade física mais efetiva.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Prevenir novas deformidades e manter as já instaladas.	Alongamento muscular passivo, ativo-assistido e ativo. Mobilização articular passiva e ativa (através das atividades de vida diária – AVDs).	Diminuição na progressão e no surgimento de novas deformidades.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Adequar o tônus e estimular no (DNPM) desenvolvimento neuropsicomotor	Bobath, Ultra-som (US) Recursos, Estimulação elétrica funcional (FES) e fototermoeletroterapêuticos	Diminuição de espasticidade, facilitando assim a postura, evitando o surgimento de deformidades e diminuição de dores.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Melhorar as funções fisiológicas e analgesia	Terapia manual. Recursos fototermoeletroterapêuticos.	Melhora no trânsito intestinal e alívio do quadro algico.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Promover a estimulação e a integração sensorial	Terapias manuais de estimulação tátil, rolo, cavalo, balanço, rede, pranchas, etc.	Melhora na aceitação ao toque, o que favorece no tratamento e na socialização. Melhora do equilíbrio e relaxamento muscular, mais atenção e concentração favorecendo as AVDs. Controle de estímulos sensoriais, aumentando assim as oportunidades para receber, filtrar e organizar informações sensoriais.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta Fonoaudióloga
Orientar a família para o melhor posicionamento, exercícios motores/respiratórios, mudança de	Orientações e reuniões pela equipe técnica. Visitas domiciliares. Atendimento Individual e em grupo.	Melhoria do padrão postural. Diminuição de aparecimento de úlceras de pressão, devido às mudanças de decúbitos. Melhora do	Todos os Assistidos	24 meses	Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermagem e



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

decúbito, alimentação, higiene, trocas, medicamentos, órteses, cadeiras adaptadas no período em que estiverem na residência.		posicionamento no leito e mobilização. Adequação correta no uso das cadeiras de rodas e no uso regular das órteses.			Assistente Social Terapeuta Ocupacional
Estimular a motricidade oral	Exercícios ativos e passivos, através de estímulos da fase faríngea da deglutição; tátil térmico; mastigatório, manipulação digital da laringe; diferentes consistências alimentares.	Diminuição do quadro de broncoaspirações, através do favorecimento da adequação dos Órgãos fono articulatórios (OFA'S) e pelo Sistema Estomatognáticos, causados pela Disfagia, Disartria e Apraxia.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fonoaudióloga
Proporcionar condições para o desenvolvimento neuropsicomotor	Atendimento especializado com profissionais de Reabilitação / Habilitação individual e em grupo (estimulação visual, auditiva, sensitiva, labiríntica e social).	Melhoria do padrão postural, ganho de controle de tronco e cervical, auxiliando nas transferências e na marcha. Melhora no Desenvolvimento de aquisição motora, da Linguagem, deglutição segura. Bom desenvolvimento do	Todos os Assistidos	24 meses	Fisioterapeuta, Fonoaudióloga



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

		quadro clínico em geral. Favorecimento na adequação das funções orais e posturais do Sistema Sensorio Motor Oral, através do trabalho em conjunto.			
Identificar, prevenir e evitar distúrbios nutricionais, doenças primárias, constipação intestinal, sinais e sintomas clínicos.	Atendimento individual, Intervenção Nutricional, Dietas específicas para cada situação,	Melhora da Qualidade de Vida do usuário, família orientada.	Todos os Assistidos	24 meses	Nutricionista
Acompanhar evolução clínica dos usuários.	Evolução semanal. Preenchimento do prontuário individual e Preenchimento de relatório pelas famílias	Melhora na qualidade de vida. Prevenção de doenças futuras e diminuição de hospitalização	Todos os Assistidos	24 meses	Nutricionista
Viabilizar e transportar todos os usuários de entidade em suas necessidades	Acompanhar usuários em atendimentos de saúde.	Melhora da qualidade de vida e garantia dos direitos.	Todos os Assistidos	24 meses	Assistente Social Cuidadora Tec. de Enfermagem Motorista
Cuidar da higiene pessoal dos usuários	Através da escovação, troca de fraldas, banho, corte de cabelo, corte de unhas, etc.	Melhora da auto estima, do bem-estar e saúde dos atendidos.	Todos os atendidos	24 meses	Cuidadora Tec. de Enfermagem Aux. Enfermagem Enfermeira



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Ministrar alimentação aos usuários	Realizar a alimentação de todos os usuários.	Suprir necessidade básica de Nutrição e alimentação.	Todos os atendidos	24 meses	Cuidador Aux. Enfermagem Aux. Enfermagem Enfermeira
Zelar pelo bem estar e segurança dos usuários	Monitoramento contínuo da evolução, desenvolvimento, reações e comportamento de individual e grupal dos usuários.	Garantia de Direitos, melhor acompanhamento e melhoria do bem-estar dos acolhidos	Todos os Atendidos	24 meses	Cuidador Cozinheira Enfermagem Assistente Social Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Nutricionista Aux. Enfermagem Enfermeira Terapeuta Ocupacional
Zelar organização higiene e limpeza geral das instalações internas e externas da entidade.	Realizar de forma coordenada a limpeza das instalações da Instituição	Garantia de melhor qualidade de vida dos atendidos além de prevenção de doenças.	Todos os atendidos	24 meses	Serviços Gerais Cozinheiras
Controlar, armazenar e preparar a alimentação dos acolhidos	Realizar de forma segura a armazenagem e preparação dos alimentos recebidos de acordo com as normas da vigilância sanitária.	A alimentação adequada garante melhor qualidade de vida e um quadro nutricional saudável	Todos os atendidos. Funcionários	24 meses	Cozinheira Nutricionista



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Controlar e armazenar os produtos alimentícios da instituição	Realizando levantamento quantidade, qualidade e validade dos alimentos.	Garantia de uma alimentação balanceada e a utilização de produtos dentro do prazo de validade	Todos os atendidos	24 meses	Cozinheira
Coordenar junto a Diretoria as necessidades burocráticas e organizacionais da instituição.	Zelar pela eficiência e eficácia das verbas públicas e privadas. Manter as prestações de contas em conformidade com as normas administrativas e financeiras.	Manter a ordem econômica, administrativa, de Recursos Humanos e documental da Instituição	Todos os funcionários	24 meses	Coordenador Administrativo/Financeiro
Atender as necessidades de locomoção da Instituição	Viabilizar a locomoção de usuários para consultas e exames e funcionários no cumprimento do trabalho.	Acessibilidade nas necessidades dos atendidos e da instituição.	Todos os atendidos	24 meses	Motorista
Buscar inclusão social por meio de atividades lúdicas, proporcionando convívio comunitário e bem-estar, através de atividades internas e externas de recreação e lazer.	Desenvolver atividades lúdicas como confecção de artesanatos (pinturas, brinquedos); Atividades de entretenimento com filmes e leitura de histórias, poemas e cantigas; Proporcionar passeios a locais de lazer público;	Possibilitar a interação social de forma a proporcionar aos acolhidos uma sensação de bem-estar, afeto, inclusão e estímulo cognitivo.	Todos os atendidos	24 meses	Terapeuta Ocupacional Enfermeira Cuidador Motorista

**e executando atividades internas e externas de recreação e lazer**





## Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette

CNPJ 96.484.373/0001-54

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

### 11.3 ESTIMATIVA DE DESPESAS

Atividade	Cargo / Função	QTD	Forma de Contratação	Formação	Carga Horário semanal	Salário Bruto	Salário + Anuênio+Adicional Noturno	FGTS	13º SAL	1/3	Adicional Férias	Passes Urbanos - 6%	Vale alimentação	Vale Refeição	Custo Mensal	Custo 24 meses
Administração	Coordenador ADM/Financeiro	1	CLT	Superior	40h	R\$ 4.500,00	R\$ 4.594,28	R\$ 367,54	R\$ 382,86	R\$ 1.531,43	R\$ 127,62	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 448,80	R\$ 6.069,10	R\$ 145.658,35
	Motorista	1	CLT	Médio	40h	R\$ 2.469,41	R\$ 2.469,41	R\$ 197,55	R\$ 205,78	R\$ 823,14	R\$ 68,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 686,84	R\$ 3.628,18	R\$ 87.076,36
Cozinha	Cozinheiro(a)	1	CLT	Médio	4x1	R\$ 1.518,71	R\$ 1.560,83	R\$ 124,87	R\$ 130,07	R\$ 520,28	R\$ 43,36	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 489,60	R\$ 2.496,72	R\$ 59.921,33
Enfermagem	Cuidadora	1	CLT	Fundamental	12X36	R\$ 1.518,71	R\$ 1.518,71	R\$ 121,50	R\$ 126,56	R\$ 506,24	R\$ 42,19	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 2.201,75	R\$ 52.842,06
	Cuidadora	1	CLT	Fundamental	12X36	R\$ 1.518,71	R\$ 1.560,83	R\$ 124,87	R\$ 130,07	R\$ 520,28	R\$ 43,36	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 2.251,92	R\$ 54.046,13
	Superv. de Enf.	1	CLT	Superior	40h	R\$ 4.134,03	R\$ 4.134,03	R\$ 330,72	R\$ 344,50	R\$ 1.378,01	R\$ 114,83	R\$ -	R\$ 156,94	R\$ 585,20	R\$ 5.666,23	R\$ 135.989,50
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 1.751,47	R\$ 1.783,85	R\$ 142,71	R\$ 148,65	R\$ 594,62	R\$ 49,55	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 2.517,56	R\$ 60.421,53
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 1.751,47	R\$ 1.751,47	R\$ 140,12	R\$ 145,96	R\$ 583,82	R\$ 48,65	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 2.479,00	R\$ 59.495,89
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 1.751,47	R\$ 2.043,85	R\$ 163,51	R\$ 170,32	R\$ 681,28	R\$ 56,77	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 2.827,25	R\$ 67.854,06
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 1.751,47	R\$ 2.031,70	R\$ 162,54	R\$ 169,31	R\$ 677,23	R\$ 56,44	R\$ 135,20	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 2.947,98	R\$ 70.751,53
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 2.220,78	R\$ 2.759,82	R\$ 220,79	R\$ 229,99	R\$ 919,94	R\$ 76,66	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 3.680,05	R\$ 88.321,25
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 2.220,78	R\$ 2.405,55	R\$ 192,44	R\$ 200,46	R\$ 801,85	R\$ 66,82	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 3.258,08	R\$ 78.193,86
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 2.220,78	R\$ 2.582,37	R\$ 206,59	R\$ 215,20	R\$ 860,79	R\$ 71,73	R\$ 135,20	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 3.603,89	R\$ 86.493,35
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 2.220,78	R\$ 2.376,23	R\$ 190,10	R\$ 198,02	R\$ 792,08	R\$ 66,01	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 3.223,15	R\$ 77.355,69
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$ 2.220,78	R\$ 2.604,37	R\$ 208,35	R\$ 217,03	R\$ 868,12	R\$ 72,34	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 244,80	R\$ 3.494,89	R\$ 83.877,46
Fisioterapia	Fisioterapeuta	1	CLT	Superior	30h	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 304,00	R\$ 316,67	R\$ 1.266,67	R\$ 105,56	R\$ -	R\$ 150,32	R\$ 448,80	R\$ 5.125,34	R\$ 123.008,21
Serviços Gerais	Aux. Serv. Gerais	1	CLT	Fundamental	4x1	R\$ 1.314,14	R\$ 1.366,71	R\$ 109,34	R\$ 113,89	R\$ 455,57	R\$ 37,96	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 489,60	R\$ 2.265,50	R\$ 54.372,08
Serviços Gerais	Aux. Serv. Gerais	1	CLT	Fundamental	4x1	R\$ 1.314,14	R\$ 1.327,28	R\$ 106,18	R\$ 110,61	R\$ 442,43	R\$ 36,87	R\$ 228,80	R\$ 148,00	R\$ 489,60	R\$ 2.447,34	R\$ 58.736,11
Serviço Social	Assistente Social	1	CLT	Superior	30h	R\$ 3.597,14	R\$ 3.597,14	R\$ 287,77	R\$ 299,76	R\$ 1.199,05	R\$ 99,92	R\$ -	R\$ 148,00	R\$ 448,80	R\$ 4.881,39	R\$ 117.153,44
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>				<b>R\$ 43.794,77</b>	<b>R\$ 46.268,43</b>	<b>R\$ 3.701,47</b>	<b>R\$ 3.855,70</b>	<b>R\$ 15.422,81</b>	<b>R\$ 1.285,23</b>	<b>R\$ 499,20</b>	<b>R\$ 2.675,26</b>	<b>R\$ 6.780,04</b>	<b>R\$ 65.065,34</b>	<b>R\$ 1.561.568,19</b>



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

<b>RPA</b>								
RPA	QTD.	Forma de Contratação	Salário	Media	INSS	Custo Mensal	Custo 12 meses	Custo 24 meses
Terapeuta Ocupacional	1	RPA	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00	R\$ 129.600,00
	1				R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00	R\$ 129.600,00

<b>PARCELA ÚNICA A SER REPASSADA A OSC PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIO RETROATIVO</b>					
Ano 2023/2024 - maio/23	Dif. Salario	Dif. 13°	Dif. Férias + 1/3	Custo Total	Sal. - 75%
Fisioterapeuta	R\$ 1.617,39	R\$ 239,61	R\$ 539,13	R\$ 2.396,13	R\$ 1.797,10
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.617,39		R\$ -	R\$ 2.396,13	R\$ 1.797,10

<b>PARCELA ÚNICA A SER REPASSADA A OSC PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIO RETROATIVO</b>					
Ano 2022/2023 - 8,83%	Dif. Salario	Dif. 13°	Dif. Férias + 1/3	Custo Total	Sal. - 75%
Enfermeira	R\$ 3.116,73	R\$ 336,72	R\$ 299,83	R\$ 3.753,28	R\$ 2.814,96
<b>TOTAL</b>	R\$ 3.116,73	R\$ 336,72	R\$ 299,83	R\$ 3.753,28	R\$ 2.814,96

<b>VI. Total Fisio + Enf.</b>	R\$ 4.612,06
-------------------------------	--------------



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor Médio Mês</b>	<b>Mensal (Parcial)</b>	<b>Valor Parcial 24 Meses</b>
Horti Fruti	R\$ 400,00	R\$ 475,00	R\$ 11.400,00
Supermercado	R\$ 600,00	R\$ 715,00	R\$ 17.160,00
Combustivel	R\$ 400,00	R\$ 276,00	R\$ 6.624,00
Materia de Limpeza	R\$ 550,00	R\$ 655,00	R\$ 15.720,00
Descartaveis	R\$ 300,00	R\$ 357,00	R\$ 8.568,00
Agua	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
Energia Eletrica	R\$ 2.100,00	R\$ 1.962,03	R\$ 47.088,72
Gás	R\$ 100,00	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
Fraldas	R\$ 3.942,00	R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00
	<b>R\$ 9.192,00</b>	<b>R\$ 7.959,03</b>	<b>R\$ 191.016,72</b>



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

**SERVIÇO PJ**

<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor Médio Mês</b>	<b>Mensal</b>	<b>Valor Parcial 24 Meses</b>
Serv. Terceiro PJ - Enfermeiro	R\$ 11.046,00	R\$ 11.046,00	R\$ 265.104,00
Serv. Terceiro PJ - Aux. Limpeza	R\$ 2.600,00	R\$ 2.769,52	R\$ 66.468,48
Serv. Terceiro PJ - Aux. Cozinha	R\$ 2.650,00	R\$ 2.748,58	R\$ 65.965,92
Serv. Terceiro PJ - Ponto Elet.	R\$ 154,53	R\$ 154,53	R\$ 3.708,72
Serv. Terceiro PJ - Man. Elvador	R\$ 107,00	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
	<b>R\$ 16.557,53</b>	<b>R\$ 16.825,63</b>	<b>R\$ 403.815,12</b>

**QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS**

<b>Despesas</b>	<b>Total mês</b>	<b>Total 24 meses</b>	
Dissidio Retro. Parc. Unica	R\$ 4.612,06	R\$ -	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 71.815,34	R\$ 1.723.568,19	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 7.959,03	R\$ 191.016,72	R\$ -
Serviço Pessoa Juridica	R\$ 16.825,63	R\$ 403.815,12	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 96.600,00</b>	<b>R\$ 2.318.400,00</b>	<b>R\$ -</b>



**Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette**

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

**NOTA:** Não fazemos pagamentos de despesas em espécie. Nenhum Diretor e/ou conselheiro, são remunerados sob nenhuma forma (cf. Das disposições gerais, art. 50º do Estatuto Social do Lar Salette).

**VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: R\$2.323.012,06 (Dois milhões e trezentos e vinte e três mil e doze reais e seis centavos)**

**12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 24 meses:**

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
101.212,06	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00
MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	Mês 23	MÊS 24
96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00



## Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette

===== CNPJ 96.484.373/0001-54 =====

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115

Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95

Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

### 12 MONITORAMENTO E CONTROLE:

Todo monitoramento e controle serão elaborados mensalmente para análise de resultados, entrevistas individual, grupal e familiar, participação de estudos e discussões de caso com equipe multidisciplinar, avaliações, orientações, encaminhamentos, realizações de pareceres técnicos junto à Vara da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça, visitas domiciliares, hospitalar, escolar e mediações de cada respectiva área.

O Serviço Social na pessoa de Celso Junior Silva, CRESS: 67.202 será responsável pelo Monitoramento.

### 13 Declaração

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 11 dezembro de 2023



Sílvia Carvalho  
RG 409.893  
Lar Salette - Vice Presidente  
CNPJ: 96.484.373/0001-54

Representante legal da OSC proponente